



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

LEI Nº677/2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para atender as despesas na seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.2004 Manutenção e Conservação das Instalações da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 00018) R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (ficha 00009) R\$ 4.500,00

Art 2º. Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (ficha 00004) R\$ 2.500,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (ficha 00006) R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 00008) R\$ 1.000,00

01.01.01.01.031.0001.2002 Treinamento e Capacitação de Vereadores e Funcionários do Legislativo

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (ficha 00010) R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

01.01.01.01.032.0001.2006 Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 00023) R\$ 1.000,00

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 15 de abril de 2020.


Geraldo Magela Eloi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

